



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX - (066) 481 1165

DECRETO Nº 190/2005

“Dispõe sobre a abertura de um crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 5.000,00”

O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/05 de 21/12/05.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre – se um crédito especial no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para novo elemento de despesa a seguir discriminado:

01	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia	
04	Administração	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial dos recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

3.1.90.13.00.00.00.00.0080	Obrigações Patronais	2.100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0080	Diárias Civas	190,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0080	Passagens e despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0080	Serviços de Consultoria	210,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21de Dezembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL